



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cria a Frente Parlamentar pela
Segurança Pública Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR PELA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, com o objetivo de propor iniciativas que inibam a violência em nosso município, promovendo debates sobre questões relativas ao tema, tornando possível a identificação das principais demandas da comunidade, aproximando os órgãos e agentes de Segurança Pública das reais demandas da população, sanando-as por meio de novas leis caso isso se faça necessário. Pretende, ainda, viabilizar uma melhora no combate à criminalidade, permitindo levar ao cidadão de nosso município segurança pública de qualidade e com eficiência.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

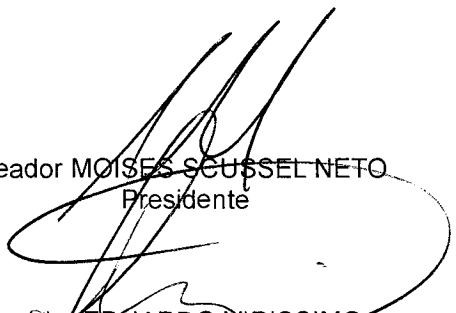

Vereador EDUARDO VIRISSIMO – PP – Presidente
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO – PP – Relator
Vereador VOLNEI CHRISTÓFOLI – PP - Membro
Vereador NERI MAZZOCHIN – PP – Membro
Vereador SIDINEI DA SILVA – PPS - Membro
Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO - DEM – Membro
Vereador IDASIR DOS SANTOS – PMDB – Membro
Vereador JOCELITO L. TONIETTO – PDT - Membro

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

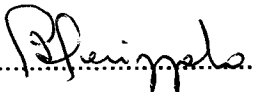
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
1º Secretário


Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI
2º Secretário


Vereador MOISES SCUSSEL NETO
Presidente

Vereador EDUARDO VIRISSIMO
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Publicado no DOE

de 24/11/2017

Processo nº 613, de 20.11.2017.